



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2022152

Ementa PROJETO DE LEI Nº 18/2022 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA 3, NO BAIRRO VILA FLORINDO DE CIMA, PARA RUA PROFESSORA SANDRA REGINA DO ROSÁRIO.

Autor Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria Projeto de Lei

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **07/06/2022 11:11:00**



Juquiá, 31 de Maio de 2022.

MENSAGEM Nº 18/2022

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 18/2022, de alteração da Lei Municipal nº 816/2018, que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 3, no Bairro Vila Florindo de Cima, para Rua Professora Sandra Regina do Rosário.

O referido projeto tem o intuito de corrigir a Lei 816/2018, com a localização correta, evitando assim divergências nas aprovações dos projetos.

A fim de regularizarmos a citada lei, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente;


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 18/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 816/2018, QUE DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 3, NO BAIRRO VILA
FLORINDO DE CIMA, PARA RUA PROFESSORA SANDRA REGINA
DO ROSÁRIO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 816/2018, que dispõe sobre denominação da Rua Projetada 3, no Bairro Vila Florindo de Cima, para Rua Professora Sandra Regina do Rosário, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 1º. A Rua Projetada 3, localizada no Loteamento Parque das Nações, fica denominada de **“RUA PROFESSORA SANDRA REGINA DO ROSÁRIO”**. ”*

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 31 DE MAIO DE 2022.


GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Juquiá

OFÍCIO ESPECIAL


Ilma. Sra. Roseli Rodrigues
Chefe de Seção de Registros de Atos oficiais

Juquiá, 26 de maio de 2022

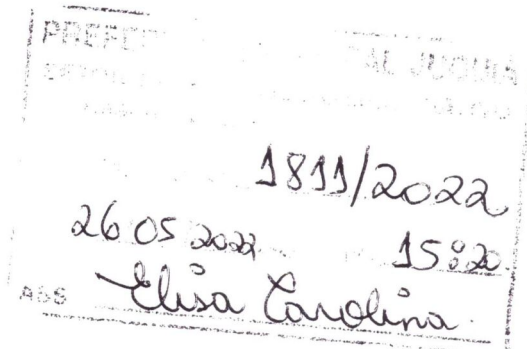
Cumprimentando cordialmente vossa senhoria, sirvo – me do presente para solicitar que seja revisada a lei n.º816/2018 de 07 de fevereiro de 2018 que denominou a rua três do loteamento Parque das Nações como “Rua Professora Sandra Regina do Rosário”. No artigo 1º onde consta “A Rua projetada 3, localizada no bairro Vila florindo de cima [...]” deve constar: **“A rua 3 (três), localizada no loteamento Parque das Nações, fica denominada de RUA PROFESSORA SANDRA REGINA DO ROSÁRIO [...]”**. A solicitação de correção justifica – se pelo fato do erro na lei 816/2018 estar gerando divergência junto a Secretaria de obras e os engenheiros que submetem projetos a aprovação, gerando transtornos também ao nosso setor na hora de lançar os projetos aprovados. Anexo a este pedido cópia da planta aprovada no loteamento em 15 de maio de 1984.

Sem mais para o momento, elevo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Jéssica Maria Nunes de Oliveira
Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização



Roseli Rodrigues
26/05/2022



**LEI Nº 816 /2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA PROJETADA 3, NO
BAIRRO VILA FLORINDO DE CIMA, PARA RUA PROFESSORA
SANDRA REGINA DO ROSÁRIO.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2018 de autoria do Vereador Pablo Rodrigo da Silva Lara e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - A Rua Projetada 3, localizada no Bairro Vila Florindo de Cima, fica denominada de “**RUA PROFESSORA SANDRA REGINA DO ROSÁRIO**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Nº 2.280

PROJETO COMPLETO

"Parque das Nações"

W. FLORÊNCIO S/C LTDA.

VILA FLORINDO - JUQUIÁ - S. PAULO.

SITUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Handwritten signature and notes in the declaration section.

ÁREAS m² %

Prefeitura Municipal - Juquiá
APROVADA
EM 15 / março / 1987
ALVARÁ N.º
JUQUIÁ 15 / março / 1987

Handwritten signature of the municipal official.

Handwritten date and signature at the bottom right.

PROJETO

Projeto de Lazer - Fazenda do Florêncio

WALDECIR FLORENCIO

WALDECIR FLORENCIO

SISTEMA DE LAZER
566741m2

RUA 01

RUA DA FAZENDA

VILA FLORINDO

WALDECIR FLORENCIO

NIM

PROJETO COMP

"Parque das I

W. FLORENCIO

VILA FLORINDO

SITUACAO

ÁREAS m2 %

TERRA
SISTEMA
LÁZER
566741
100,00
100,00